



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



Ofício 175/2025.

Ao Vereador Luiz Geraldo da Silva Júnior

Assunto: Solicitação de participação no curso 637º Curso sobre Integridade, Responsabilidade e Mecanismos de Prevenção e Punição de Ilícitos na Gestão Pública” que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte nos dias 05, 06, 07 e 08 de agosto de 2025.

Rodeiro, 04 de agosto de 2025.

Prezado, em atenção à Solicitação de participação no curso de Capacitação que ocorrerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte venho informar o que segue:

Primeiramente cumpre informar que nos termos da Lei 1.215/2025, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Rodeiro/MG, em seu artigo 1º, parágrafo segundo, está definido que “A competência para autorizar a concessão de diárias é exclusiva do Presidente da Mesa Diretora”.

Assim, sendo prerrogativa do Presidente o deferimento ou não da solicitação, informo que foi INDEFERIDO DE SEU PEDIDO pelas razões abaixo expostas:

Cumpre esclarecer, Nobre Vereador, que a Lei 1.215/2025 dispõe no artigo 8º que “A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA deverá ser feita com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da data de saída para a viagem, por meio de formulário próprio, disponibilizado pela secretaria”. Pois bem, conforme destacado, o prazo de 48 horas é para a solicitação da diária, recebimento, e não para a solicitação de participação em cursos.

Vereador, tendo em vista os diversos cursos sobre a Lei 14.133/2021 que o Senhor já participou, acredita-se que tenha aprendido que a Lei de Licitações estabelece as normas gerais para as contratações realizadas pela Administração Pública e que estas contratações devem seguir rigorosamente procedimentos e prazos. Desta forma, acredito que o Senhor sabe ser impossível a realização de um processo de Dispensa de Licitação, com contratação por Inexigibilidade, em apenas 02 dias úteis, tendo em vista que sua solicitação ocorreu no



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



dia 01 de agosto de 2025 (sexta feira) e o curso terá início na data de 05 de agosto de 2025 (terça feira). Veja o passo a passo de um processo de Contratação por Inexigibilidade:

- Protocolo geral de abertura do processo administrativo;
- Requisição de objeto e justificativa da necessidade administrativa;
- Verificação de disponibilidade financeira para a realização da despesa;
- Elaboração do Termo de Referência e anexos;
- Autorização feita pela autoridade máxima do órgão competente;
- Parecer jurídico
- Declarações e outros documentos relevantes
- Publicação no Diário Oficial, Site da Câmara e no PNCP

Quanto à solicitação de informação de quantas diárias já utilizou, em que pese todas as informações constarem no Portal de Transparência da Câmara Municipal, bem como entender que o Senhor deveria possuir tal controle sobre seus cursos realizados, informamos que, nos termos da Lei 1.215/2025, até a presente data utilizou apenas 12 (doze) diárias para Belo Horizonte e não utilizou diárias para Brasília.

A respeito da solicitação do relatório de diárias utilizadas pelos demais vereadores, tal controle será disponibilizado de forma individual e entregue a cada vereador. Contudo, conforme acima mencionado, o Senhor poderá obter a informação de quantas diárias cada vereador já utilizou no Portal da Transparência.

Certo que ter respondido todo o solicitado, reitera votos de elevada estima e consideração.

GILBERTO GUERRA Assinado de forma digital
MENDONCA:06659 por GILBERTO GUERRA
631658 MENDONCA:06659631658
Dados: 2025.08.04 15:21:36
-03'00'

Gilberto Guerra Mendonça
Presidente